



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 87/2026

AUTOR / SIGNATÁRIO

VEREADOR DANIEL CARVALHO
Partido MDB

EMENTA

Acrescenta diretriz prioritária ao Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2027 do Projeto de Lei Ordinária nº 87/2026, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, e dá outras providências, para instituir programa de formação continuada dos conselheiros tutelares de Teresina.

TEXTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 87/2026, que **“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, e dá outras providências”**, passa a ter a seguinte redação, acrescentando-se ao Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2027 (Eixo 33 — Saúde e Assistência Social; Tema 4 — Assistência Social e Direitos Humanos; Programa 0001 — Promoção de ações para assistência social e cidadania), como prioridade destacada, a seguinte diretriz:

“Programa de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares: Assegurar, na Lei Orçamentária Anual de 2027, recursos específicos para o desenvolvimento e a execução de programas permanentes de formação, capacitação técnica e qualificação profissional dos conselheiros tutelares de Teresina, com ênfase na atualização normativa, no fluxo de atendimento de denúncias e na articulação integrada com os órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação, passando a integrar o texto do Projeto de Lei ora alterado.





JUSTIFICATIVA

O dever municipal de formação continuada está expressamente consolidado no parágrafo único do artigo 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que impõe a inserção orçamentária dos recursos necessários ao aprimoramento dos conselheiros tutelares. O consolidado de metas físicas do Município para 2027 já prevê a capacitação de pessoas e servidores no âmbito da assistência social, integrando-se harmonicamente à dinâmica programática da Administração Pública.

A constante evolução das dinâmicas sociais e das ferramentas de proteção à infância e à juventude demanda atualização jurídica e operacional sistemática dos conselheiros. A capacitação profissional é elemento indispensável para qualificar o atendimento prestado, reduzir erros procedimentais e garantir decisões técnicas embasadas na legislação vigente. A aprovação desta emenda garante que a futura lei orçamentária consigne dotação para a contratação de cursos, palestras e convênios educativos integrados à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 3 de julho de 2026.

DANIEL CARVALHO

Vereador

Movimento Democrático Brasileiro — MDB

Daniel Araújo de Carvalho

DATA 03 / 06 / 2026

ASSINATURA(S)

